



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Diretoria-Geral

PORTARIA Nº 130/2021/DG - Manaus, 29 de julho de 2021.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do OFÍCIO-CIRCULAR Nº 49 - SG (1124195), às fls. 2/3 – (DP 7485/2021), bem como o teor do Despacho da Coordenadoria da Escola judicial EJUD11 à fl. 12 e a expedição do Ofício 485/2021/SGP de fl. 16, solicitando autorização para o deslocamento dos servidores **ALLAN KARDEC FARIAS DE OLIVEIRA E OSVALDO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA**, participar do 1º Curso de Formação Funcional da Polícia Judicial, em **BRASÍLIA/DF**, no período de **10.8 a 04.9.2021**.

CONSIDERANDO o teor do Despacho do Diretor-Geral do TRT da 11ª Região, Ildefonso Rocha de Souza, datado de 26.7.2021, autorizando o deslocamento dos servidores acima mencionados, bem como a concessão de diárias, no período de **10.8 a 04.9.2021**.

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Nº. 124/2013-CSJT, republicada em cumprimento ao art. 7º da Resolução Nº. 240/2019-CSJT de 23/4/2019, e alterada pela Resolução CSJT nº 212/2018 de 23.12.2018, ATO TRT11 Nº 24/2014/SGP, ainda Resolução Administrativa nº 160/2015-TRT11, Resolução Administrativa nº 039/2016-TRT11 e Resolução Administrativa nº 271/2020-TRT11.

R E S O L V E

Art. 1º - Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **ALLAN KARDEC FARIAS DE OLIVEIRA**, Técnico Judiciário, Área Administrativa-Segurança, FC-05; e **OSVALDO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA**, Técnico Judiciário, Área Administrativa-Segurança, Chefe da Seção de Segurança - FC-05, participar do 1º Curso de Formação Funcional da Polícia Judicial, em **BRASÍLIA/DF**, no período de **10.8 a 04.9.2021**.

Art. 2º - CONCEDER aos servidores supracitados **Vinte e cinco diárias e meia**, referentes ao período de **10.8 a 04.9.2021, com acréscimo de adicional de deslocamento**.

Art. 3º - DETERMINAR que o serventário apresente os comprovantes ou relatório de viagem ao Núcleo de Contabilidade, bem como comprovante da atividade desempenhada, conforme art. 1º, parágrafo 1º, inciso IV c/c art. 16 da Resolução nº 124/2013 do CSJT.

Dê-se ciência.
Publique-se

Assinado Eletronicamente
ILDEFONSO ROCHA DE SOUZA
Diretor-Geral – TRT da 11ª Região
Ordenador de Despesa

bnm